

Normas 25/26 **ADMINISTRATIVAS**



ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO
DO DISTRITO DE PORTALEGRE





1. FILIAÇÕES

A) Clubes

1. Para filiação de clubes na Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre (AADP) deve proceder-se em conformidade com o definido no documento denominado “Normas de Atuação Administrativa – Época 2025-2026”, da Federação Portuguesa de Atletismo (FPA).
2. Concluído o procedimento indicado em 1., os clubes devem remeter para a AADP, via e-mail, os seguintes documentos digitalizados:
 - 2.1. Lista dos órgãos sociais, devendo indicar, nos casos de equipas com várias secções, o nome e contacto e-mail e telefónico do responsável da secção de atletismo;
 - 2.2. Ata da tomada de posse;
 - 2.3. Estatutos (somente na primeira filiação do Clube);
 - 2.4. Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) do Técnico;
 - 2.5. Liquidação e comprovativo do pagamento da taxa de filiação do Clube, no valor de 50€ para clubes filiados na última época desportiva e de 100€ para novas filiações.
3. Estão isentos de pagamento de taxa de nova filiação todos os clubes que iniciem a sua atividade em concelhos sem prática formal de atletismo.
4. O valor da filiação do clube reverte, integralmente, para o duodécimo AADP, a ser distribuído pelos clubes filiados.
5. Não é permitida a filiação para a nova época desportiva de clubes ou atletas com dívidas pendentes junto da FPA ou AADP.
6. São considerados clubes filiados todos aqueles cuja filiação esteja validada e aceite no portal FPA na presente época, e que tenha pelo menos um (1) atleta filiado.

B) Atletas

A filiação como individual ou por clube processa-se em conformidade com o estabelecido em “Normas de Atuação Administrativa – Época 2025-2026” da FPA. Concluído o procedimento referido, os clubes devem enviar para a AADP os seguintes documentos digitalizados:

1. Exame Médico Desportivo;



2. Ficha de inscrição assinada pelo (a) praticante (maior de 18 anos) ou pelo (a) responsável legal no caso de atletas menores de idade;
3. Não é permitida a filiação para a nova época desportiva de atletas com dívidas junto da FPA ou AADP.

C) Outros Agentes desportivos

De acordo com a Legislação em vigor, é obrigatório que as Associações filiem todos os Agentes Desportivos (dirigentes, técnicos, juízes e outros) na Federação Portuguesa de Atletismo.

1. A filiação deverá ser feita através do portal FPA. Sempre que um agente desempenhe mais que uma função, deverão as Associações efetuar a filiação para as diferentes funções.
2. As filiações dos Juízes de cada Associação ficarão ligadas ao Seguro da FPA e ligadas ao seguro da Associação caso esta tenha Seguro Próprio.
3. As Guias de Cobrança de todos os juízes serão emitidas no fim da época, de modo que não seja debitado de novo qualquer valor de seguro já pago anteriormente nalguma outra função em que o Juiz esteja filiado.

2. SEGURO DESPORTIVO ÉPOCA

A) Atletas

O Seguro Desportivo é obrigatório para todos os Praticantes Desportivos (atletas, treinadores, juízes e dirigentes)

No processo de inscrição, os Praticantes Desportivos, os seus responsáveis legais, no caso das inscrições de menos de idade, ou a equipa devem declarar se pretendem subscrever o Seguro Desportivo proposto pela FPA, ou por outra entidade.

1. Em alternativa ao referido no ponto anterior, os Praticantes Desportivos ou as equipas, podem apresentar uma apólice própria, que deve respeitar as seguintes normas:
 - 1.1. Ter as coberturas iguais ou superiores às impostas pela legislação em vigor;

- 1.2. Ser válida, pelo menos, desde o dia em que a Inscrição é submetida no sistema informático implementado pela FPA, até ao último dia da época desportiva em causa;
- 1.3. Para concretizar o disposto no ponto anterior, os Praticantes Desportivos ou as Coletividades devem entregar na FPA uma declaração emitida pela companhia de seguros onde constem os dados constantes no Regulamento de Filiações de Agentes Desportivos da FPA.

B) Eventos

Todas as atividades desportivas organizadas ou reconhecidas pela AADP, incluindo provas, encontros, estágios, ações de formação ou eventos promocionais, devem garantir previamente a existência de cobertura adequada através de seguros obrigatórios, nos termos da legislação em vigor.

1. Todos os atletas federados dispõem de seguro, não sendo necessária a sua contratação por parte da organização de provas que integrem o circuito AADP.
2. Ter as coberturas iguais ou superiores às impostas pela legislação em vigor;
3. É da responsabilidade da entidade organizadora assegurar os seguintes seguros:
 - 3.1. **Seguro de Acidentes Pessoais**, obrigatório para todos os participantes (atletas, treinadores, juízes ou outros agentes), nos termos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, devendo a apólice cobrir, no mínimo:
 - 3.1.1. Despesas de tratamento;
 - 3.1.2. Invalidez permanente;
 - 3.1.3. Morte.
 - 3.2. **Seguro de Responsabilidade Civil**, obrigatório para cobrir eventuais danos materiais ou corporais causados a terceiros, no âmbito da organização ou realização da atividade, conforme previsto no Código Civil e exigido pelas boas práticas desportivas e regulamentos da Federação Portuguesa de Atletismo.
4. A AADP reserva-se o direito de:



- 4.1. Exigir, no ato de candidatura ou homologação de provas, a apresentação dos comprovativos das apólices e respetivos recibos de pagamento atualizados;
- 4.2. Recusar a homologação ou retirar o apoio a eventos que não cumpram os requisitos acima descritos;
- 4.3. Suspender a participação de clubes ou atletas em caso de ausência comprovada de seguro válido.
5. A AADP recomenda ainda que os clubes e entidades promotoras assegurem a extensão da cobertura dos seguros a:
 - 5.1. Voluntários e pessoal auxiliar;
 - 5.2. Veículos e equipamentos técnicos utilizados na prova;
 - 5.3. Danos em instalações desportivas públicas ou privadas.
6. Todas as organizações de eventos de atletismo que se realizem no distrito de Portalegre devem, obrigatoriamente, remeter para a AADP, junto com a solicitação de homologação da prova, a apólice de seguro de responsabilidade civil do evento.

3. EXAME MÉDICO DESPORTIVO

A) Normas

Conforme Despacho nº 9613/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desporto, as normas relativas ao exame Médico Desportivo são as seguintes:

1. Os exames médico desportivos têm validade anual;
2. Os exames médico desportivos devem ser realizados, em cada época desportiva, no momento da inscrição dos agentes desportivos na FPA;
3. Os clubes devem, na altura das filiações, entregar os comprovativos dos Exames Médicos em vigor, referentes aos atletas que filiam. O processo de filiação só será considerado como concluído após a referida entrega.



B) Pressupostos

Relativamente ao Exames Médico, o mesmo deve estar de acordo com os seguintes pressupostos:

1. Os destacáveis dos impressos dos exames médicos (DR, 2ª Série, nº 238 de 13 de dezembro 2006) conter a vinheta do médico que o realizou e número da respetiva cédula profissional;
 2. Conter a decisão clínica, resultante do exame médico (inscrita no canto superior direito);
 3. Ser realizado no Formulário do Exame Médico Desportivo, disponível na página do IPDJ ou da AADP.
- 4. REGULAMENTOS E ORÇAMENTOS**

A) Regulamentos

1. Todos os regulamentos devem ser enviados para homologação, com o mínimo de um mês de antecedência relativamente à data da competição.
2. Quando do envio do regulamento para emissão de parecer e homologação da prova, o requerente deve informar a quem será remetido o orçamento e consequente faturação.
3. Caso a informação a que se refere o ponto anterior não seja indicada, será considerada como promotora do evento a entidade requerente.

B) Orçamentos

1. Os orçamentos são enviados após a aprovação do regulamento, em conjunto com a homologação do regulamento, para adjudicação dos serviços prestados.



2. Após a realização da competição, será enviada fatura com o valor final a cobrar, podendo haver alterações ao valor remetido à data de emissão do orçamento, face a inscrições, incumprimentos ou outros.
3. O pagamento da fatura terá de ser realizado no prazo máximo de 30 dias após a sua data de emissão, sob pena de ser acrescido de juros de mora e custos administrativos, conforme informação de pagamentos e juros de mora do presente regulamento.
4. Todas as entidades, com exceção dos clubes filiados, devem proceder ao pagamento das taxas de homologação do evento, até ao prazo máximo de 1 semana antes da sua realização do evento.
 - 4.1. Em caso de falta de pagamento por parte das designadas (outras entidades), o evento não será homologado, nem serão prestados os serviços acordados anteriormente e a prova não será licenciada.

5. DORSAIS

A) Obrigatoriedade

1. Todos os atletas que participem em competições com homologação da AADP devem fazer uso de dorsal modelo AADP definido para a presente época desportiva, exceção feita para as competições que tenham dorsais próprios.
2. Será oferecido a cada atleta AADP, na primeira competição que realizem após a filiação (documentos obrigatórios entregues), o respetivo dorsal de época;
3. É obrigatório, para que os atletas possam competir, fazerem-se acompanhar do dorsal em todas as competições;
4. Atletas pertencentes a outras associações que participem como extras nas competições AADP Pista, recebem dorsal para utilização única, pelo valor de 3 €. Poderão, no entanto, adquirir, pelo valor de 10€, um dorsal de época, que lhes permite participar em todas as competições AADP de Pista a realizar época desportiva em que o mesmo foi adquirido.



B) Extravio

Atletas com dorsal de época atribuído e que se apresentem na competição sem se fazerem acompanhar do mesmo, ou que por qualquer outro motivo tenha extraviado o dorsal que lhes foi atribuído, podem requerer no momento a emissão de novo dorsal, com um custo de 3€.

C) Eventos

A AADP fornecerá, a todas as organizações que assim o desejarem, dorsais personalizados a cores para o evento, com um custo unitário de 0.50€.

6. INSCRIÇÕES PROVAS

A) Pista

1. A inscrição para competições organizadas pela AADP é gratuita para todos os atletas filiados nesta associação, bem como para as associações regionais do agrupamento de formação (Setúbal, Castelo Branco, Évora e Beja), apenas nos casos em que o regulamento não prevê o pagamento de taxa de inscrição.
2. A inscrição deve ser realizada dentro do prazo legal definido no regulamento da prova.
3. Todas as inscrições realizadas após o prazo definido pelo regulamento e até às 12 horas do último dia útil antes do evento, têm um custo adicional de 10€, a ser cobrado ao atleta ou organizador do evento.
4. Não são autorizadas inscrições para provas após as 12h00 do último dia útil antes do evento.
5. A inscrição realizada fora de prazo do regulamento poderá invalidar o acesso do atleta ao prémio ou medalha.
6. No caso de inscrição realizada e o atleta não compareça no evento e não informe a AADP até às 12h00 do último dia útil antes da prova, será cobrada, ao clube que o representa ou ao próprio (no caso dos atletas individuais) uma taxa de 3€ por atleta que não compareça.



7. Todas as provas cujas inscrições sejam pagas e se realizem na plataforma FPA Competições, a AADP cobrará por cada inscrição uma taxa variável, de acordo com o valor cobrado pela organização. Essa taxa será cobrada após o pagamento da inscrição, mesmo que a prova não se realize.

B) Estrada, Corta-Mato e Trail

1. As inscrições para competições organizadas ou com ajuizamento da AADP são cobradas de acordo com o regulamento do evento.
2. As inscrições devem ser realizadas dentro do prazo legal definido no regulamento da prova.
3. Todas as inscrições realizadas após o prazo definido pelo regulamento e até às 12 horas do último dia útil antes do evento, têm um custo adicional de 10€, a ser cobrado ao atleta ou organizador do evento
4. Não são autorizadas inscrições para provas após as 12h00 do último dia útil antes do evento, nos casos em que o ajuizamento seja da responsabilidade da AADP.
5. As inscrições realizadas fora do prazo definido pelo regulamento, poderão inviabilizar o acesso do atleta a qualquer prémio ou medalha.
6. No caso de inscrições realizadas e o atleta não compareça no evento e não informe a AADP até às 12h00 do último dia útil antes da prova, será cobrada, ao clube que o representa ou ao próprio (no caso dos atletas individuais) uma taxa de 3€ por atleta que não compareça.

7. CIRCUITOS AADP

A AADP irá promover três (3) circuitos distritais (Pista, Trail e Corridas), no decorrer da época desportiva 2025/2026. Cada um dos circuitos irá reger-se por regulamento próprio.



A) Candidaturas

1. As candidaturas de provas para integrarem os circuitos distritais terão de ser realizadas durante o período estabelecido, com início no dia 01 de setembro e fim no dia 15 do mesmo mês. Com o objetivo de alertar as diversas entidades interessadas, o prazo das candidaturas deve ser publicamente anunciado através dos órgãos oficiais da AADP.
2. Após este período só serão aceites candidaturas a eventos mediante requerimento dirigido à direção, justificando tal pedido. A sua aceitação está sujeita ao parecer da coordenação técnica.
3. Todos os eventos que não respeitem o prazo de candidatura e pretendam a inclusão no calendário dos circuitos regionais estão sujeitos ao pagamento de um custo adicional, no valor de 100€, referentes a custos administrativos.
4. As candidaturas vão ser realizadas em formulário próprio, a ser remetido e divulgado através dos canais oficiais da AADP que deverá ser entregue dentro dos prazos.

B) Ajuizamento

1. É obrigatória a presença de juízes da AADP/FPA em todas as competições realizadas.
2. O número de juízes presentes será definido pelo Conselho de Arbitragem da AADP, de acordo com as características da prova.

C) Calendário

Em caso de necessidade de ajuste de datas das competições, será seguida a ordem de prioridades abaixo indicada:

1. Provas com mais anos de realização de forma ininterrupta;
2. Competições com maior número de anos seguidos na data solicitada;
3. Competições de circuitos com menor número de eventos;
4. Interesse estratégico para a promoção da modalidade.



D) Inscrições

1. Todas as provas do circuito com inscrições pagas devem ter uma redução do custo de inscrição, de no mínimo 2 euros, para atletas filiados na AADP, sendo ideal praticar-se uma diferença de 5 euros entre atletas filiados e não filiados.
2. No momento da inscrição, o atleta filiado tem de introduzir na plataforma de inscrição o seu número de filiado FPA, que poderá ser consultado no Portal FPA.
3. Antes da abertura das inscrições, a organização do evento deve requerer a listagem de filiados, que será utilizada para validação da inscrição dos atletas filiados.
- 3.1. A listagem poderá ter de ser atualizada no decorrer das inscrições da prova, face à entrada de novas filiações.

E) Classificações

1. As classificações individuais e coletivas das competições, devem ser realizadas de acordo com os escalões definidos pelo Regulamento Geral de Competições, da FPA.
2. É obrigatório e responsabilidade da organização do evento o envio das classificações da prova, no prazo máximo de 2 dias após a prova, para o endereço de e-mail oficial da AADP, em formato PDF para publicação e registo histórico, bem como em formato Excel, dividido por escalões competitivos, conforme Regulamento Geral de Competições, da FPA.
 - 2.1. Qualquer atraso no envio irá provocar constrangimentos administrativos e de atualização dos circuitos competitivos e comprometer os registos históricos da modalidade.

F) Calendarização e Realização

1. Não é permitida a realização de dois eventos dos circuitos distritais da AADP no mesmo dia.
2. Não é permitida a realização de eventos dos circuitos distritais no mesmo fim de semana, exceto nas seguintes situações:
 - 2.1. Um evento de pista poderá decorrer no mesmo fim de semana que um evento de corridas ou trail;



- 2.2. Não é permitida, a sobreposição de dois eventos do mesmo tipo de circuito (ex.: dois trails ou duas corridas) no mesmo fim de semana.
3. Poderão ser admitidas exceções a estas regras apenas em situações de manifesta relevância para a modalidade ou para a promoção da região, estando a decisão sempre sujeita a parecer favorável da Direção Técnica da AADP.
4. As organizações que proponham datas coincidentes com outras já confirmadas deverão, obrigatoriamente, apresentar fundamentação escrita do pedido para apreciação da Direção e será seguida a hierarquia estabelecida no ponto 7, alínea C.

8. HOMOLOGAÇÃO DE PROVAS

O presente regulamento informa as normas aplicáveis à realização de provas de atletismo no distrito de Portalegre, na pista e na via pública, incluindo corridas de estrada, trail, caminhadas e outras manifestações desportivas que envolvam a prática de atletismo fora de recintos desportivos.

Aplica-se a todas as entidades públicas ou privadas que pretendam organizar eventos, que utilizem regras, denominações, meios ou finalidades próprias da modalidade de atletismo.

A) Parecer Técnico Obrigatório

A realização de provas de atletismo na via pública carece da emissão de parecer técnico prévio e obrigatório por parte da AADP, enquanto entidade delegada da FPA, para o território distrital.

1. O parecer técnico tem por finalidade garantir:

- 1.1. Regularidade técnica da prova;
- 1.2. Articulação com o calendário regional e nacional da modalidade;
- 1.3. Cumprimento das normas técnicas e éticas do atletismo;
- 1.4. Salvaguarda da integridade dos praticantes, do público e da imagem da modalidade.



B) Fundamentação Legal

A obrigatoriedade do parecer técnico previsto no presente regulamento encontra-se sustentada nos seguintes diplomas:

1. Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto):
 - a) *Artigo 15.º* — Define a responsabilidade das entidades organizadoras na segurança e regularidade técnica das manifestações desportivas;
 - b) *Artigo 33.º* — Atribui às federações desportivas a competência para regulamentação técnica da respetiva modalidade.
2. Lei n.º 39/2009, de 30 de julho (Regime Jurídico das Federações Desportivas):
 - a) *Artigo 13.º* — Determina que cabe às federações com estatuto de utilidade pública desportiva a emissão de pareceres e autorizações sobre provas fora do quadro competitivo oficial.
3. Regulamento Geral da Federação Portuguesa de Atletismo — Estabelece a obrigatoriedade de parecer técnico da FPA ou da associação regional competente para todas as manifestações desportivas que envolvam a prática da modalidade, mesmo que não integradas no calendário oficial.

C) Procedimento para Pedido de Parecer

O pedido de parecer técnico deve ser submetido à AADP com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data prevista da prova.

1. O pedido deve incluir os seguintes elementos:

- 1.1. Designação da prova e identificação da entidade organizadora;
 - 1.2. Data, horário e local de realização;
 - 1.3. Descrição e mapa do percurso;
 - 1.4. Regulamento técnico do evento;
 - 1.5. Plano de articulação com entidades de segurança (PSP, GNR, bombeiros, etc.);
 - 1.6. Outros elementos considerados relevantes pela AADP.
2. A emissão do parecer técnico de homologação não substitui as licenças e autorizações que devam ser obtidas junto de outras entidades competentes, como câmaras municipais, forças de segurança ou autoridades locais.



D) Custos

Para deferimento do pedido de homologação de eventos que integrem os circuitos AADP, serão cobradas as taxas abaixo indicadas, estabelecidas com base no Regulamento de Homologação de Provas de Atletismo Fora de Pista da FPA, dentro da autonomia possibilitada pelo documento e aplicando uma percentagem de descontos, tendo por base o número de praticantes filiados de cada clube ou entidades com protocolos AADP.

Em 3. e 4. são apresentados 3 valores. Estes valores correspondem, respetivamente, a provas das categorias Amadora ou de Promoção, Label e Elite, sendo a sua categorização realizada pelos critérios estabelecidos no Regulamento de Homologação de Provas de Atletismo Fora de Pista da FPA e pela Word Athletics.

1. Competições com inscrições Gratuitas

- 1.1. Entidades não filiadas ou menos de 15 atletas – 150€.
- 1.2. Equipas com 15 a 35 atletas filiados – 100€.
- 1.3. Equipas com mais de 35 atletas filiados – 50€.

2. Competições com taxa de inscrição até 5€

- 2.1. Entidades não filiadas ou menos de 15 atletas – 200€.
- 2.2. Equipas com 15 a 35 atletas filiados – 150€.
- 2.3. Equipas com mais de 35 atletas filiados – 100€.

3. Competições com taxa de inscrição superior a 5,01€ e inferior a 15€.

- 3.1. Entidades não filiadas ou menos de 15 atletas – 400€.
- 3.2. Equipas com 15 a 35 atletas filiados – 300€.
- 3.3. Equipas com mais de 35 atletas filiados – 200€.



4. Competições com taxa de inscrição superior 15€

- 4.1. Entidades não filiadas ou menos de 15 atletas – 200€, 400€, 600€.
- 4.2. Equipas com 15 a 35 atletas filiados – 150€, 300€, 450€.
- 4.3. Equipas com mais de 35 atletas filiados – 100€, 200€, 300€.

E) Competições extra circuitos AADP

1. Aos eventos que não integram os circuitos AADP, será aplicada de forma direta a tabela de homologação FPA, sem qualquer desconto aplicado.

F) Isenções, descontos e majorações

O presente estabelece regras de aplicação aos valores mencionados nos pontos 1., 2. e 3., da alínea D) Custos.

1. Isenções

- 1.1. Todos os eventos onde sejam disputados campeonatos regionais estão isentos de custos de homologação.
- 1.2. Eventos cujas receitas revertam na íntegra para causas sociais (mediante comprovativo) podem estar isentos de taxas de homologação, devendo ser analisados de forma particular.
- 1.3. Todos os eventos do circuito de pista estão isentos de taxas de homologação, no limite máximo de 1 (um) evento por equipa ou entidade.

2. Descontos

- 2.1. Aos valores indicados será aplicado um desconto de 20% a todas as equipas que, na soma do número de atletas dos escalões de benjamins, infantis, iniciados e juvenis, totalizem 20 atletas filiados, desconto esse, que será suportado integralmente pela AADP.
- 2.2. Entidades não filiadas na AADP e que estabeleçam protocolo formal com a AADP são, automaticamente, equiparadas a equipas filiadas com 15 a 35 filiados, podendo, de acordo com o protocolo, ser estabelecidas outras condições.



3. Majorações

- 3.1. Sempre que a homologação do evento não seja submetida dentro do prazo estabelecido, será acrescido um custo de 25€ ao valor indicado referente a custos administrativos.
- 3.2. Todas as equipas e/ou entidades que requeiram a homologação de mais do que uma prova dentro do mesmo quadro competitivo (Estrada, Corta-Mato, Pista, Trail, Outras) serão alvo de uma penalização.
 - 3.2.1. A penalização referida no ponto anterior não se aplica caso o evento seja realizado num concelho onde não exista nenhuma equipa filiada ou onde o município não realize projetos desportivos de atletismo.
 - 3.2.2. A penalização será aplicada através do aumento de 50% face aos valores indicados na alínea D) Custos.

G) Entidades Fiscalizadoras

1. A fiscalização do cumprimento das presentes normas compete às seguintes entidades:
 - 1.1. Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), nas matérias relacionadas com licenciamento da atividade económica, segurança pública e cumprimento das normas legais gerais aplicáveis aos eventos;
 - 1.2. Forças de Segurança (PSP/GNR), nas matérias de segurança e legalidade da realização da prova;
 - 1.3. Câmaras Municipais, no âmbito do licenciamento do espaço público;
 - 1.4. Federação Portuguesa de Atletismo (FPA), enquanto entidade máxima da modalidade a nível nacional;
 - 1.5. Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre (AADP), no âmbito regional;

H) Consequências do Incumprimento

A realização de provas de atletismo na via pública sem o parecer técnico da AADP ou da FPA constitui infração às normas legais e desportivas, podendo resultar nas seguintes consequências:



1. Não homologação do evento enquanto manifestação desportiva da modalidade;
2. Não reconhecimento de resultados, tempos, classificações ou recordes obtidos na prova;
3. Interdição de participação de atletas e clubes filiados na AADP/FPA;
4. Exclusão de apoio institucional, técnico ou logístico por parte da AADP e da FPA;
5. Comunicação da irregularidade às autoridades competentes (ASAE, câmara municipal, forças de segurança);
6. Abertura de processo de contraordenação e aplicação de coimas, nos termos da legislação aplicável às atividades económicas não licenciadas ou realizadas fora do enquadramento legal;
7. Responsabilização civil da entidade organizadora, em caso de incidentes decorrentes da realização irregular do evento.

9. AJUIZAMENTO

O presente visa regulamentar e uniformizar o valor dos custos do ajuizamento e/ou atividades análogas de eventos de atletismo, na área geográfica da jurisdição da AADP.

Os valores das tabelas abaixo indicadas contemplam uma jornada desportiva de no máximo 4 horas para provas de pista, corridas de estrada e corta-mato, e de 6 horas para provas de trail.

1. Competições de Pista, Estrada e Corta-Mato:

- 1.1. Entidades não filiadas ou menos de 15 atletas – 35€/juiz.
- 1.2. Equipas com 15 a 35 atletas filiados – 30€/juiz.
- 1.3. Equipas com mais de 35 atletas filiados – 25€/juiz.

2. Competições de Trail:

- 2.1. Entidades não filiadas ou menos de 15 atletas – 45€/juiz.
- 2.2. Equipas com 15 a 35 atletas filiados – 40€/juiz.



2.3. Equipas com mais de 35 atletas filiados – 35€/juiz.

3. Atividades Kids Athletics

- 3.1. Entidades não filiadas – 150€.
- 3.2. Entidades com protocolo AADP – 100€.
- 3.3. Equipas filiadas – gratuito.

4. Secretariado e Gestão Administrativa do Evento (Preparação e entrega de dorsais + Gestão Plataforma FPA Competições)

- 4.1. Entidades não filiadas ou menos de 15 atletas – 150€.
- 4.2. Equipas com 15 a 35 atletas filiados – 50€.
- 4.3. Equipas com mais de 35 atletas filiados – 25€.

5. Selo World Athletics (Competições com distâncias certificadas)

- 5.1. Entidades não filiadas ou menos de 15 atletas – 100€.
- 5.2. Equipas com 15 a 35 atletas filiados – 50€.
- 5.3. Equipas com mais de 35 atletas filiados – Grátis.

6. Cronometragem Automática

6.1. Videofinish

- 6.1.1. Entidades não filiadas AADP – 200€.
- 6.1.2. Outras Associações Regionais – 150€.
- 6.1.3. Entidades com protocolo AADP – 100€.
- 6.1.4. Equipas filiadas AADP – 50€.

6.2. Cronometragem por Chips

- 6.2.1. Entidades não filiadas AADP – 400€.
- 6.2.2. Outras Associações regionais – 300€.



- 6.2.3. Entidades com protocolo AADP – 250€.
 - 6.2.4. Equipas filiadas AADP – 150€.
7. As competições de estrada e corta-mato, para obter o selo World Athletics e serem integradas no calendário mundial de competições de atletismo, têm de estar medidas e certificadas oficialmente.
8. A todas as competições que excedam a duração definida para a jornada desportiva (4 horas para corridas de estrada, corta-mato e pista, e 6 horas para trail), entre a hora de chegada ao local e a hora em que a equipa de juízes abandona o local, será adicionado ao valor acima indicado 5€ euros por hora, até ao máximo de 2 horas, após a qual será contabilizada outra jornada.
- 8.1. Em competições cujo programa horário excede as 4 horas. será obrigação da organização o fornecimento de alimentação a cada elemento AADP presente;
 - 8.2. Nos casos em que a mesma não seja fornecida, será cobrado o valor de 7,50€ após as 4 horas e se superar as 6 horas o valor será de 10€ por cada elemento.
9. Em todas as competições que se realizem em período noturno será cobrada, por juiz, um valor adicional de 15€ por jornada, respeitante ao período noturno, passando também o valor da hora extra para 7,50€.
10. Entidades não filiadas na AADP, que estabeleçam protocolo formal com a AADP são equiparadas a equipas filiadas com 15 a 35 filiados, nos casos em que o regulamento seja omissivo.
11. Eventos realizados no distrito de Portalegre, com cronometragem realizada por entidades externas à AADP, será cobrado o valor extra de 100€.
- 11.1. O valor indicado anteriormente não será aplicado nos casos em que a AADP não consiga garantir o serviço, por motivos de ordem humana ou logística. Devem as organizações requerer esclarecimentos relativos a este assunto aquando do pedido do parecer técnico;
12. Todas as competições realizadas fora do distrito de Portalegre são acrescidas de despesas de deslocação na razão de 0.50€/km por viatura.



10. OUTROS BENS E SERVIÇOS

O presente visa regulamentar e uniformizar o valor de outros bens e/ou serviços que, por parcerias ou meios próprios, a AADP possa fornecer aos associados, com condições mais vantajosas.

1. Serviços;

- 1.1. Fotografia de eventos – 100€;
- 1.2. Vídeo promocional até 3 minuto – 150€;
- 1.3. Reportagem até 5 minutos – 300€;
- 1.4. Locução de eventos – 100€;
- 1.5. Design de cartazes e dorsal de evento – 50€.
- 1.6. Medalhas – 2,50€ unidade
- 1.7. Troféus – 7,50€ unidade

2. Bens

- 2.1. Chip descartável – 0.50€;
- 2.2. Chip reutilizável – 0.30€;
- 2.2.1. Máximo 200 chips. Em caso de extravio, cada equipamento extraviado será cobrado à organização, pelo valor de 10€.
- 2.3. Aluguer de Arco de Meta – 80€;
- 2.3.1. Gratuito para clubes filiados ou entidades com protocolo com a AADP.
- 2.4. Aluguer de equipamento de som – 100€;
- 2.4.1. Gratuito para clubes filiados, mediante aquisição do serviço de locução.
- 2.5. Aluguer de tendas – 50€;
- 2.5.1. Gratuito para clubes filiados, para utilização em eventos do calendário AADP.



11. DUODÉCIMO

O duodécimo AADP tem como objetivo apoiar e premiar financeiramente os clubes filiados, de acordo com um conjunto de objetivos e em percentagens variáveis, estabelecidas em documento anexo.

1. São elegíveis para atribuição do apoio todos os clubes filiados desde que cumpram as seguintes normas:
 - 1.1. Comparecer um dirigente da equipa, devidamente registado no portal FPA nessa categoria, em pelo menos 50% das assembleias gerais AADP, realizadas na época desportiva a que diz respeito o apoio;
 - 1.2. Ter um treinador com certificação válido, devidamente carregado no portal FPA; (Norma a ser aplicada apenas na época 2026/2027)
 - 1.3. Ter pelo menos 1 (um) dirigente devidamente registado no portal FPA;
 - 1.4. Atletas comparecerem no mínimo a 80% de todas as convocatórias para estágios, formações e seleções promovidos pela AADP;
 - 1.5. Técnicos comparecerem a 80% de todos os estágios, formações e seleções;
 - 1.6. O valor a distribuir pelos clubes através do duodécimo será apurado no final da época desportiva de acordo com o orçamento disponível.

12. Identidade Institucional e Publicidade nos Eventos

A) Publicidade Institucional e de Parceiros

1. Todas as provas integradas nos circuitos oficiais da Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre (AADP) são obrigadas a disponibilizar espaço adequado para a presença de publicidade institucional da AADP e dos parceiros associados ao circuito respetivo.
2. **Compete à organização da prova:**
 - 2.1. Garantir os espaços necessários em locais de destaque, nomeadamente partida, meta, zona de pódio, secretariado e/ou outros pontos de forte visibilidade;



- 2.2. Assegurar que esses espaços estão desimpedidos e preparados para a colocação dos materiais;
- 2.3. Em caso de conflito com parceiros do evento, disponibilizar uma zona específica, afastada da área do parceiro em conflito, destinada à instalação dos materiais da AADP e à realização das suas iniciativas.

3. Compete à AADP:

- 3.1. Fornecer os materiais publicitários (lonas, arcos, faixas, backdrops, etc.);
- 3.2. Proceder à instalação e remoção desses materiais;
- 3.3. Garantir que os materiais respeitam a identidade visual definida;
- 3.4. Substituir a publicidade institucional por versão neutra sempre que haja conflito de interesses, salvaguardando a presença da imagem da AADP.

4. Casos excepcionais:

- 4.1. Sempre que, por motivo justificado, a AADP não possa assegurar diretamente a montagem das publicidades, a organização da prova compromete-se a:
 - 4.2. Proceder à recolha dos materiais fornecidos pela AADP;
 - 4.3. Garantir a correta montagem e posicionamento conforme orientações da Associação;
 - 4.4. Proceder à devolução integral e em bom estado dos materiais após o evento.
5. Nos casos em que seja possível a coexistência de marcas, deve ser assegurado que a imagem da AADP e dos seus parceiros oficiais mantém destaque proporcional e nunca secundário.

B) Identidade Visual da AADP nos Materiais Publicitários

1. Todas as provas que integrem os circuitos oficiais da AADP são obrigadas a incluir o logótipo oficial da Associação em todos os materiais de comunicação e promoção relacionados com o evento, incluindo, mas não se limitando a:
 - 1.1. Cartazes e flyers;



- 1.2. Banners digitais e publicações em redes sociais;
 - 1.3. Programas e regulamentos oficiais;
 - 1.4. Camisolas de prova e dorsais (quando aplicável).
 2. O logótipo da AADP deve ser colocado em posição visível, respeitando a identidade visual da Associação e garantindo proporcionalidade em relação aos restantes logótipos apresentados.
 3. Sempre que se faça referência a um circuito oficial, este deve ser designado na forma: “Circuito AADP – [nome do parceiro oficial do circuito]”, acompanhado do logótipo específico do circuito (ex.: Corridas, Trail Curto, Trail Longo, Pista, etc.).
- 4. Compete à AADP:**
- 4.1. Fornecer os ficheiros oficiais de logótipos em alta qualidade (AADP e circuitos);
 - 4.2. Disponibilizar normas gráficas para correta utilização;
 - 4.3. Apoiar a organização na validação final dos materiais sempre que solicitado.
- 5. Compete à organização:**
- 5.1. Integrar o logótipo da AADP e, quando aplicável, o logótipo específico do circuito, em todos os suportes definidos;
 - 5.2. Nos casos excepcionais em que a AADP não possa assegurar a colocação da sua imagem visual, proceder à recolha, montagem e devolução dos materiais fornecidos pela Associação.

c) Artigo Sanções

O não cumprimento das normas constantes do presente capítulo poderá implicar:

- 1.1. A perda de apoios logísticos e/ou financeiros atribuídos pela AADP;
- 1.2. A impossibilidade de homologação da prova;
- 1.3. A exclusão da prova de futuros circuitos oficiais da AADP.



12. PAGAMENTOS E JUROS DE MORA

Todas as quantias em dívida à AADP, decorrentes da prestação de serviços, fornecimento de bens, taxas de participação, comparticipações ou outras obrigações financeiras, devem ser pagas no prazo máximo de 30 dias e o respetivo comprovativo de pagamento remetido para o endereço oficial da AADP.

A) Não cumprimento

1. O não cumprimento do prazo de pagamento implica a aplicação de juros de mora, por cada 8 dias após o não pagamento da fatura, nos seguintes termos:
 - 1.1. Para clubes filiados na AADP, aplica-se a taxa legal de juro civil, nos termos do artigo 559.º do Código Civil, atualmente fixada em 4% ao ano, salvo disposição legal superveniente, acrescida de 25€ de custos administrativos;
 - 1.2. Para outras entidades, incluindo empresas, autarquias, escolas e instituições públicas ou privadas, aplica-se a taxa legal prevista no Decreto-Lei n.º 62/2013, correspondente à taxa de referência do Banco Central Europeu (BCE), acrescida de 9 pontos percentuais, atualmente em vigor, acrescida de 50€ de custos administrativos.
2. Os juros de mora são calculados de forma proporcional por cada 8 dias de atraso, sobre o valor total em dívida, a partir dos 30 dias de atraso.

B) Agravantes

1. A falta de pagamento pode ainda determinar:
 - 1.1. A suspensão da prestação de serviços ou apoios por parte da AADP;
 - 1.2. A inibição de participação em atividades, competições, ações de formação ou processos de candidatura promovidos ou reconhecidos pela AADP;
 - 1.3. A retenção automática de quaisquer montantes eventualmente devidos pela AADP à entidade devedora.
2. A AADP reserva-se ao direito de acionar os meios legais adequados à recuperação dos valores em dívida, incluindo os correspondentes juros de mora e eventuais encargos processuais ou administrativos.



PORTALEGRE

Associação de Atletismo

Portalegre, 15 de Agosto de 2025

O Presidente da Direção

(Original assinado em arquivo)

Daniel José Marmelo Madeira